

LEI Nº 863, de 21 de Novembro de 1967

Abre Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$649,06 (seiscentos e quarenta e nove cruzeiros novos e seis centavos), para fazer face às despesas ocorridas com a compra dos seguintes materiais para a Câmara Municipal de Itaúna:

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| 10 carteiras.....                    | NCr\$216,00        |
| 12 quadros.....                      | NCr\$111,93        |
| 04 sanefas.....                      | NCr\$75,00         |
| Lambri.....                          | NCr\$228,42        |
| Reforma de 1 birô e uma estante..... | NCr\$17,71         |
| <b>Total.....</b>                    | <b>NCr\$649,06</b> |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de Novembro de 1967

**Antônio Dornas de Lima**  
Prefeito Municipal